HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX/RO

Estudo Técnico Preliminar 149/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 4593.005900/2026-41

2. Descrição da necessidade

A aquisição dos cartuchos de toner modelo MX 421 ou compatíveis para impressoras (127v), em impressão na cor preto visa suprir o estoque do Almoxarifado para distribuição aos setores deste Hospital conforme demanda.

A aquisição dos respectivos toner visa atender a reposição do estoque do Almoxarifado para que não haja a interrupção do fornecimento para as seções que atendem ao público, tendo em vista que este hospital possui diversas seções que necessitam de impressão de guias, receituários ao atendimento dos Militares, seus Dependentes, Pensionistas e Servidores Civis, vinculados ao Sistema de Saúde de Exército.

Os materiais são, portanto, necessários à ampliação da atividade fim de prestar com excelência o atendimento de saúde aos usuários em atendimento deste Hospital de Guarnição de Porto Velho. Destaca-se que o não atendimento da demanda poderá acarretar no aumento de espera nas marcações de exames, filas de atendimento acarretando prejuízo das atividades deste hospital, bem como, no retardo nos diagnósticos de exames e vários outros problemas relacionados.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Setor do Almoxarifado	Claycon Garddell Marques FARIAS

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratada deverá levar em consideração as normas técnicas existentes, elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, quanto a requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, nos termos da Lei n° 4.150, de 1962; adotar práticas de sustentabilidade adequadas que o objeto exigir, devendo ser dada prioridade para produtos reciclados e recicláveis e para bens que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis (artigo 7º, XI, da Lei nº 12.305, de 2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos), devendo ser observadas, ainda, as Instruções Normativas SLTI/MPOG nrs. 01/2010 e 01 /2014, bem como os atos normativos editados pelos órgãos de proteção ao meio ambiente;

Faz-se necessário ainda que os produtos que obedeçam às diretrizes, classificações e especificações determinadas pela ANVISA e INMETRO, se existentes;

O prazo de entrega dos itens é de até 30 (trinta) dias, e 60 (sessenta) dias para itens importados contados da emissão da Nota de Empenho (NE), em remessa única, no seguinte endereço: Hospital de Guarnição de Porto Velho, Rua Rui Barbosa, 409, Centro, CEP: 76801-010, Porto Velho- RO. Os itens deverão ser entregues de segunda-feira a sexta-feira das 07h00min às 11h30min. O desrespeito ao horário de entrega desobriga os órgãos em autorizar a entrada no interior da organização militar, devendo o licitante retornar dentro do horário de expediente para a respectiva entrega, sem custos para a Administração Pública.

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

Não haverá exigência da garantia da contratação, pois a previsão de sanções diminui o risco envolvido na contratação.

Conforme a instrução normativa MPOG nº 01/2010, a empresa deverá atender aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, no que se aplica o objeto, respeitando as normas de proteção ambiental, tais como:

I — que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR— 15448-1 e 15448-2.

II — que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia,Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

III — que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, para garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento. IV— que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(V1)), cádmio (Cd),bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDESs).

A Contratada deverá atender ainda, no que se aplica ao objeto, as condições de sustentabilidade, conforme o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da Consultoria-Geral da União, publicado no sítio eletrônico da Advocacia-Geral da União:

a) Só será admitida a oferta de produto previamente notificado/registrado na ANVISA, conforme a Lei nº 6.360, de 1976 e Decreto nº 8.077, de 2013.

b) Apresentação ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente com a proposta,sob pena de não aceitação:

b.1) o documento comprobatório da notificação/registro do produto na ANVISA, conforme legislação vigente, notadamente a Leinº 6.360, de 1976 e o Decreto nº 8.077, de 2013.

c) Prova de atendimento aos seguintes requisitos:

c.1) Autorização de Funcionamento (AF) vigente, emitida pela ANVISA, conforme Art. 3, da RDC nº 32, de 5 de julho de 2011,da ANVISA;

c.2) Licença Sanitária Estadual ou Municipal vigente, conforme Art. 3, da RDC nº 32, de 5 de julho de 2011, da ANVISA

5. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções.

Análise de contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identifica

Constatou-se que a melhor forma de aquisição tendo em vista o caráter emergencial é através de dispensa de licitação, uma vez que a dispensa é um processo que privilegia o fornecedor que praticou o menor preço em um certame realizado dentro do padrão preconizado pelos órgãos de controle. Tal modalidade faz-se necessária uma vez que houve a tentativa de aquisição do item por meio de processo licitatório desta OMS por participação em pregão de outra Unidade Militar contudo não há a existência do referido item.

6. Descrição da solução como um todo

Diante da necessidade do Hospital de Guarnição de Porto Velho em adquirir cartuchos de toner visando manter o funcionamento contínuo das seções contribuindo para o Hospital garantindo o atendimento aos militares da ativa, reserva remunerada, servidores civis, dependentes e pensionistas, que utilizam o SISTEMA SAMMED/FUSEX - na Amazônia ocidental sob jurisdição da 12º Região Militar.

Trata-se de aquisição a se fazer mediante contratação direta por dispensa de licitação, com fulcro na Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns pois seus padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado, conforme previsto no inciso XIII, art 6º da Lei 14.133/21.

Os bens objeto da aquisição estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do Catálogo Unificado de Materiais - CATMAT do SIASG.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Os itens em questão são destinados a atender à reposição do estoque do Almoxarifado para que haja a continuidade no fornecimento dos referidos itens, contribuindo para a eficiência da gestão dos materiais, mantendo a qualidade do atendimento dos pacientes.

A descrição dos itens a serem adquiridos e a estimativa das quantidades a serem contratadas deve ser feita com base no quadro abaixo:

Item	Descrição	Catmat	Und	Quantidade	Valor unit(R$)	Valor total(R$)
1	Cartucho de toner modelo MX 421 para impressoras	627919	Und	15	385,00	5.775,00

					Total:	5.775,00

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 5.775,00

Pesquisa de Preços referente a este ETP está parametrizada de acordo com o Art. 5, da Instrução Normativa no 65- SEGES/ME, de 07 de julho de 2021, ou seja, priorizando os inciso I do referido artigo. Os preços foram selecionados no módulo Pesquisa de Preços da plataforma compras.gov.br.

O relatório de pesquisa de preços feito no módulo Pesquisa de Preços da plataforma "compras.gov.br" relativos a esse processo é o de número 235/2026.

O preço estimado da contratação é **R$ 5.775,00 (cinco mil setecentos e setenta e cinco reais).**

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em regra, conforme a letra b) do inciso V do art. 40 da Lei nº 14.133/21, o objeto deverá ser dividido em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

O parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação aos itens ou unidades autônomas.

O disposto encontra-se aplicável na presente demanda, não sendo vislumbrado, no momento, motivações para a não adoção do parcelamento do objeto em itens.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não foram verificadas contratações correlatas nem interdependentes para os bens constantes neste Estudo Técnico Preliminar.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação possui alinhamento com o planejamento estratégico do HGuPV, pois contribuirá para o desenvolvimento de sua missão: "Prestar apoio Logístico de Saúde, em sua plenitude, às Organizações Militares localizadas na Amazônia, com foco na qualidade, resolubilidade e segurança no atendimento à família militar e na gestão eficiente dos recursos recebidos". (PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO HGuPV/2026).

Cabe destacar que o Objetivo Estratégico número 03 é “Prover apoio logístico e estrutural para atender todas as necessidades do HGuPV”.

A política pública vinculada à contratação é a de assistência à saúde a família militar na área de abrangência da 17ª Brigada de Infantaria de Selva, que reside no estado de Rondônia, Acre e no município de Humaitá/AM.

Há integração e alinhamento da presente contratação no escopo do Plano de Contratação Anual.

O objeto da contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a aquisição dos copos para o Hospital de Guarnição de Porto Velho, espera-se a continuidade da prestação dos serviços prestados aos usuários por parte das seções de atendimento ao público.

13. Providências a serem Adotadas

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Todos os produtos afetam a natureza de alguma forma a saúde. Assim, é importante sempre ponderar o uso e fazer escolhas certas. Buscou-se, dentro do conhecimento do setor requisitante, solicitar produtos ecológicos existentes no mercado, dando preferência aos que tenham selo de certificação.

Destaca-se ainda que a maior parte dos produtos é comercializada em embalagens plásticas, o que também pode significar o risco de contaminação ambiental, caso o descarte seja feito de forma inadequada. Assim, para mitigar os possíveis impactos ambientais, o Hospital de Guarnição de Porto Velho possui equipe responsável pela gestão dos resíduos e contrato com empresa especializada para o recolhimento e destinação final adequada dos resíduos hospitalares, de forma a evitar que esses materiais se tornem veículos de doenças ou gerem riscos de acidentes ao meio ambiente.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Valores compatíveis de mercado garantindo a eficiente gestão dos recursos públicos e a continuidade dos serviços prestados por este Hospital.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

FABLICIO HENDLER BOFF

Auxiliar da Equipe de Planejamento e da Contratação

Assinou eletronicamente em 05/11/2026 às 15:06:17.

Documento assinado digitalmente
gov.br
ANA CRISTINA HOLANDA SILVA
Data: 05/11/2026 15:15:39-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ANA CRISTINA HOLANDA SILVA

Presidente da Equipe de Planejamento e da Contratação